



LEI Nº 289, DE 22 DE MAIO DE 2006

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

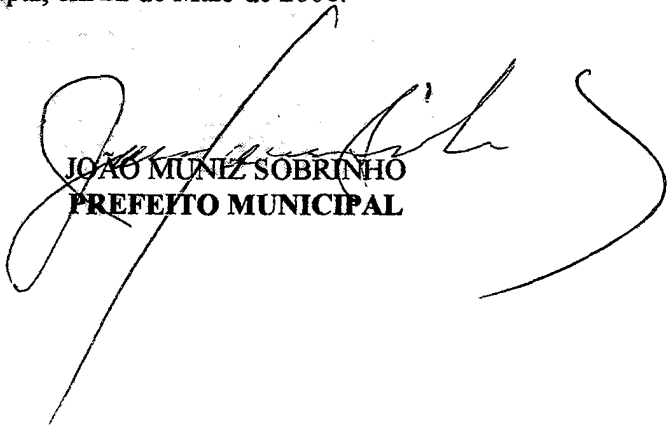
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, faço saber a todos os habitantes do Município de Cruz, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o campo de futebol "Campo do Osmundão", localizado na Rua José Lúcio, medindo 123,70m² ao Norte, onde se limita com um terreno de Manoel Joaquim de Vasconcelos e outros 125,00m² ao Sul, limitando-se com uma residência de proprietário desconhecido e o Bar do Feijão 158,00m² ao Leste, onde se limita com Hospital Municipal D. Maria Muniz e com terreno de João Muniz Sobrinho 158,00m² a Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 22 de Maio de 2006.


**JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**